



Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 51, DE 20 DE ABRIL DE 2017.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



DECRETO nº 51, de 20 de abril de 2017.

“Nomeia e dá posse aos Conselheiros eleitos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente – CMDCAe dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 055/2005, de 15 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia e dá posse aos Conselheiros Eleitos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo eles:

- Padre Marcio Benvides – Presidente; Titular – Representante da Paróquia são João Batista, Irmã Maria Terezinha Paulino – Suplente.
- Graciela Rosa Santos Monteiro – Vice Presidente; Titular – Representante da Secretária de Assistência Social, Monique Machado Ferreira – Suplente.
- Mical Ribeiro de Sousa – 1ª Secretária; Titular -Representante da Pastoral da Criança.
- Darleide Ribeiro Novais Sodr  – 2ª Secretária; Suplente- Representante da Pastoral da Criança.
- Elizangela Monteiro Machado – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educa o, Cultura, Esporte e Lazer, Jorge Maico dos Santos Sousa – Suplente.
- Lindinalva Nunes Barbosa – Titular - Representante da Secret ria Municipal de Sa de, Jussara Viana Ribeiro de Oliveira – Suplente.
- Catiana Pereira da Silva – Titular – Secret ria Municipal de Administra o, Jos  Augusto Sodr  Figueiredo – Suplente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



- Gilson Tadeu Pereira Machado – Titular – da Associação dos Jovens de Ipuíara, Antônio Sodré Figueiredo – Suplente.

- Evaldo Mascarenhas – Titular – Representante da Igreja Batista Renovada, Jamilton dos Santos - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando – as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal de Ipuíara

